



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP

Aos dezenove (19) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023), às nove horas (09h00min) em primeira chamada e às nove horas e trinta minutos (09h30min) em segunda chamada, por convocação do **Presidente do Consórcio, Prefeito ROGER FERNANDES GASQUES**, de forma presencial e também por videoconferência acessível através do seguinte link: <https://us06web.zoom.us/j/83104327374>, reunião de ID 831 0432 7374, foi realizada a **Reunião do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista**. Reuniram-se os seguintes membros do Conselho Diretor: **PRESIDENTE: Roger Fernandes Gasques**, Prefeito de Álvares Machado; **2º VICE PRESIDENTE: Wheslen Thiego Scaione Cachoeira**, Prefeito de Indiana; **1º SECRETÁRIO: Edson Tomazini**, Prefeito de Presidente Prudente; **1º TESOUREIRO: Marcos Slobodtsov**, Prefeito de Rancharia e **2º TESOUREIRO: Andre Marcelo Zuquerato dos Santos**, Prefeito de Regente Feijó. Participaram a convite do Presidente a **Srta. Maria Heloisa da Silva Cuvolo**, Diretora Executiva; **Sr. Claudio Denner Monteiro**, Diretor de Saúde; **Sr. Sergio Ricardo Stuani**, Diretor Jurídico, **Dr. Luis Gustavo Seki Deguchi**, Controlador Interno do CIOP; **Dr. Elton Rodrigo de Castro Garcez**, Assistente Jurídico; **Dr. Julio Cesar Gratton Pagnosi**, Assistente Jurídico. O Presidente, fazendo uso da palavra, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e, em seguida, colocou para os presentes a pauta da reunião: **1 - Resolução de criação da gratificação por atuação em comissão e função especial:** Fazendo uso da palavra, a Srta. Diretora Executiva explicou que o Consórcio já conta com Comissões Disciplinares e Comissões de atuação nos processos de licitação em atuação e se entendeu que existe a necessidade de remunerar os funcionários por esses serviços extraordinários, assim como ocorre nos Municípios, através da criação de gratificações para os integrantes dessas Comissões, em virtude do risco e das efetivas baixas que o Consórcio tem suportado pelo fato de os funcionários passarem em outros concursos de remuneração mais elevada. As Comissões Disciplinares (Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância) passarão a ser permanentes, conforme orientação do Tribunal de Contas, e a Comissão de Licitação é composta por um Pregoeiro e pela Equipe de Apoio. Quanto aos percentuais, foi proposta uma gratificação no valor de 70% do salário-mínimo adequado pelo CIOP aos Presidentes da Comissão Disciplinar e da Comissão Sindicante e de 20% do



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

salário-mínimo adaptado pelo CIOP para os Membros e Secretários das referidas comissões; para a Comissão de Licitação, foi proposta uma gratificação no valor de 70% do salário-mínimo adaptado pelo CIOP para o Pregoeiro ou Agente de Contratação e de 40% do salário-mínimo adaptado pelo CIOP para a Equipe de Apoio. **O Presidente submeteu o tema à votação pelos membros presentes, que deliberaram, por unanimidade, pela aprovação da criação das gratificações para os membros das Comissões Disciplinares e da Comissão de Licitações.**

2 - Alteração nos cargos e salários da Administração: O Presidente expôs aos presentes a necessidade de alteração no cargo de Chefe de Finanças. A Presidência apresentou o nome da Sra. Luciana Gutierrez Godoy, pessoa de sua confiança, profissional formada em Administração, que preenche os requisitos do cargo, teve experiência no Setor Financeiro do Município de Martinópolis, no Banco Santander e prestou serviços à ASCAM, que também recomendou a profissional. Então, o Presidente colocou em votação a exoneração da atual Chefe de Finanças, Sra. Leila Alves da Costa, e a nomeação da Sra. Luciana Gutierrez Godoy. **O Presidente submeteu o tema à votação pelos membros presentes, que deliberaram, por unanimidade, pela aprovação da exoneração da Sra. Leila Alves da Costa do cargo comissionado de Chefe de Finanças e da nomeação da Sra. Luciana Gutierrez Godoy para ocupar o referido cargo.**

3 – Alteração do salário dos cargos de Chefe de Finanças, Chefe do Setor de RH e Chefe de Compras e Licitações: A Diretora Executiva explicou que, no que diz respeito a esses cargos, verificou-se que o salário está defasado em relação ao valor praticado no mercado e em relação a outros cargos existentes no quadro do CIOP. Considerando sua criação em 2016, mesmo com os reajustes ocorridos, a defasagem (perda) salarial é de 7% em média. Além disso, o valor percebido por esses profissionais não reflete a responsabilidade dos cargos, o que implica grande dificuldade nas ocasiões em que é necessária a reposição. Destaca-se que tais cargos não contam com assessoria, como costuma ocorrer em setores equivalentes nos municípios, pois a estrutura dos cargos em comissão do CIOP é a mesma desde a sua fundação, há 10 anos. Pontuando sobre o setor de RH, em 2022, o setor foi responsável por 520 admissões e 478 demissões. Em 2.022, o número de portarias publicadas pelo setor foi de 2.066. No último mês de abril a folha fechou com 675 empregados ativos, e há previsão de contratação de mais 300 empregados para atuação para a Secretaria de Educação de Pres. Prudente. Sobre a chefia de finanças, estão sob a responsabilidade do setor um orçamento de mais de oitenta e



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

dois milhões, além de administrar 58 contas bancárias e respectivas contas de investimento. A chefia de compras e licitações e contratos, em 2022, firmou 609 contratos e 212 Atas de Registro de Preços, atuando na compra compartilhada, que representou, em 2022, R\$ 258.450.505,26 em valores homologados. Assim, com o objetivo de valorizar os colaboradores, especialmente quando se considera o tempo de serviço da Chefe do setor de RH e do Chefe de Compras e Licitações, propõe-se o aumento dos salários. Com o último reajuste da data-base, o valor do salário é de R\$ 5.352,00. Propõe-se a alteração para o valor de R\$ 7.500,00, que, com os descontos devidos, resultaria em um salário líquido de R\$ 5.687,00. **O Presidente submeteu o tema à votação pelos membros presentes, que deliberaram, por unanimidade, pela aprovação da alteração dos salários dos cargos de Chefe de Finanças, Chefe do Setor de RH e de Chefe do Setor de Compras e Licitações.**

4 - Resolução regulamentando Sobreaviso: Após deliberação do Conselho, o tema foi retirado de pauta atendendo a solicitação da Diretora Executiva, que explicou a necessidade de realização de um estudo sobre o impacto financeiro que a aprovação da medida por causar.

5 - Resolução regulamentando Período de Experiência: Após deliberação do Conselho, o tema foi retirado de pauta atendendo a solicitação da Diretora Executiva, em razão de ainda estarem pendentes a conclusão do texto final da Resolução.

6 - Resolução do Novo Regime Disciplinar: A Diretora Executiva expôs que se constatou a necessidade de atualização do Regime Disciplinar do CIOP, atualmente regulamentado pela Resolução nº 08, de 13 de abril de 2018. Para fazer uma exposição sobre o tema, foi passada a palavra ao Dr. Julio Cesar Gratton Pagnosi, Assistente Jurídico, que, sob a direção do Dr. Sérgio Ricardo Stuaní, Diretor Jurídico, preside, atualmente, as Comissões Disciplinares instauradas no âmbito do Consórcio, juntamente com o Dr. Elton Rodrigo de Castro Garcez, Assistente Jurídico. Fazendo uso da palavra, o Dr. Julio Cesar explicou que a atualização da Resolução se faz necessária como medida de implementar atualizações e melhorias capazes de trazer maior agilidade e eficiência no exercício no Poder Disciplinar, o que tem por finalidade promover não só mais economicidade, mas também um controle mais próximo que permita o constante aprimoramento do serviço prestado. **O Presidente submeteu o tema à votação pelos membros presentes, que deliberaram, por unanimidade, pela aprovação do texto do Novo Regime Disciplinar dos Funcionários do CIOP.**

7 - Resolução regulamentando Requisição de Pequeno Valor: Após deliberação do Conselho, o tema foi retirado de pauta



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

atendendo a solicitação da Diretora Executiva, pois existem estudos ainda pendentes de realização para que se possa mensurar os impactos da aprovação da medida. **8 - Resolução adaptando ao novo valor do salário mínimo:** A Diretora executiva explanou que, com a definição do novo valor do salário-mínimo, é necessário que o Conselho Diretor determine, por meio de resolução, a adequação dos valores pagos ao novo valor do salário-mínimo nacional. **O Presidente submeteu o tema à votação pelos membros presentes, que deliberaram, por unanimidade, pela aprovação da Resolução que adequa os salários do CIOP ao novo valor do salário-mínimo nacional.** **9 - Discussão acerca do Programa do RCC:** O Presidente expôs que grande parte dos Municípios Consorciados ao CIOP integram também o CIRSOP (Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Oeste Paulista) e que ambos os Consórcios tem um contrato de programa de Triturador de Resíduos de Construção Civil. Então, com o intuito de manter um único contrato em execução e de possibilitar um atendimento mais rápido e eficiente aos Municípios, o Presidente apresentou a proposta de o CIOP realizar a cessão do Triturador de Resíduos Sólidos e do funcionário responsável pelo triturador ao CIRSOP, em virtude da finalidade específica do CIRSOP, que passaria a contar com dois Trituradores. E, neste sentido, vislumbrada a possibilidade de o serviço passar a ser executado pelo CIRSOP, convém que o contrato de programa, com vencimento para início deste mês de junho/2022, seja aditado por período reduzido, de 6 meses, prazo suficiente para que ambos os Consórcios tomem as devidas providências. Considerando o saldo contratual, não se vislumbra necessidade de aditamento de valores, sendo correto aditamento apenas de prazo, o que também se submete a este Conselho Diretor. **O Presidente submeteu o tema à votação pelos membros presentes, que deliberaram, por unanimidade, a) pela aprovação do aditamento do Contrato de Programa do RCC pelo prazo reduzido de 6 meses, sem alteração dos valores, b) pela aprovação da proposta de cessão do Triturador de Resíduos de Construção Civil e de um funcionário ao CIRSOP,** bem como, pela necessidade de deliberação da Assembleia Geral do CIOP e do CIRSOP sobre a cessão pretendida. **10 - Análise de proposta de alteração do Estatuto do Consórcio:** Fazendo uso da palavra, a Diretora Executiva expôs que, diante da aprovação do item anterior pelo Conselho, será necessária a alteração do Estatuto do CIOP para que, caso o tema seja aprovado em Assembleia Geral, seja possível realizar a cessão do triturador e do funcionário. A alteração deve, então, ser aprovada pelo Conselho Diretor e, posteriormente, pela Assembleia



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

Geral. **O Presidente submeteu o tema à votação pelos membros presentes, que deliberaram, por unanimidade, pela aprovação alteração do Estatuto sugerida**, que deverá ser aprovada em Assembleia Geral, inclusive quanto ao teor das alterações. **11 - Resoluções de abertura de crédito adicional suplementar orçamentário e crédito especial:** A Diretora Executiva, fazendo uso da palavra, expôs aos presentes a necessidade de edição de Resoluções prevendo abertura de Crédito Adicional Suplementar e Crédito Especial Orçamentário, destinadas as adequações orçamentárias e contábeis. A Diretora Executiva relacionou as Resoluções a serem submetidas a aprovação, a saber: **Resolução nº 30/2022** – Crédito adicional suplementar orçamentário de R\$1.801.200,00; **Resolução nº 01/2023** - crédito especial orçamentário de R\$3.620.000,00 e crédito suplementar orçamentário – R\$5.209.492,00; e **Resolução nº 02/2023** - crédito especial de R\$50.000,00 e crédito suplementar adicional orçamentário de R\$3.426.000,00. **O Presidente submeteu o tema à votação pelos membros presentes, que deliberaram, por unanimidade, pela aprovação da Resolução nº 30/2022, da Resolução nº 01/2022 e da Resolução nº 02/2023..** **12 – Tema adicional: Criação de cargos do quadro de pessoal do CIOP:** Após a autorização do Conselho, foi acrescentado um tema para deliberação, que é a criação de cargos da área da Educação para atender o contrato de programa que está sendo firmado com o Município de Presidente Prudente. A Diretora Executiva expôs a necessidade de criação de 150 (cento e cinquenta) cargos de Agente de Apoio Educacional, 01 (um) cargo de Técnico Administrativo RH, 01 (um) cargo de Técnico de Segurança do Trabalho e de 01 (um) cargo em comissão de Responsável Técnico Administrativo de RH, com atribuições de Coordenação e gestão dos funcionários que serão contratados. Em seguida, o Prefeito de Presidente Prudente, Sr. Ed Thomas, expôs a necessidade de adequação no quadro de pessoal da educação para atender às demandas verificadas, explicando que a contratação desses profissionais será de grande valia para a qualidade do serviço prestado no Ensino Público de Presidente Prudente. **O Presidente submeteu o tema à votação pelos membros presentes, que deliberaram, por unanimidade, pela aprovação criação dos cargos elencados.** **13 - Projeto de desenvolvimento econômico da FIPE:** O Presidente informou que teve uma reunião com a FIPE (Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas) que apresentou uma proposta de um projeto de desenvolvimento econômico para a região, explicando que solicitou que a FIPE formalizasse essa proposta e, também, se comprometeu a comunicar a proposta aos Prefeitos. Após a



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

votação dos itens acima, foi franqueada a palavra aos presentes e, ninguém desejando fazer uso, o Presidente encerrou a Reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pela Diretora Executiva.

Presidente Prudente/SP, 19 de maio de 2023

Roger Fernandes Gasques
Presidente do CIOP

Maria Heloisa da Silva Cuvolo
Diretora Executiva do CIOP